

**PREFEITURA
PETRÓPOLIS**

É BOM VIVER AQUI



RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

HENRIQUE MANZANI
Vice-Prefeito

JORGE LUIZ REGO DE MELLO
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

CARLOS EDUARDO GALVÃO PORTO
Secretário de Governo

JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

RENATO FREIXELA DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

LUCÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Secretário de Habitação

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

FLÁVIO MENNA BARRETO NEVES
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

HELIO DIAS VIEIRA FILHO
Diretor-Presidente da COMDEP

JURAIR CORRÊA
Diretor-Presidente da CPTRANS

PHILIPPE GUEDON
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Praça da Confluência, 3, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

O melhor site governamental do Rio de Janeiro (Firjan/FGV)

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV – Nº 2471

Quarta-feira, 8 de fevereiro de 2006



PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA

PRÊMIO NACIONAL DE
DESBUROCRATIZAÇÃO ELETRÔNICA
HÉLIO BELTRÃO



COTA ÚNICA

IPTU 2006

PERDEU O DESCONTO? APROVEITE A 2ª FASE DA COTA ÚNICA COM REDUÇÃO DE 10% ATÉ 20/2

Pague seu IPTU até o vencimento da Cota Única no Bradesco, Banespa, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, HSBC, Itaú, Real ou Unibanco. Pague também em casas lotéricas, Banco Postal, Banco 24 Horas, pela internet ou nos supermercados Sendas e ABC Barateiro.

MAIS EDUCAÇÃO, SAÚDE E INFRA-ESTRUTURA



**INVISTA EM PETRÓPOLIS. PAGUE O IPTU DE UMA SÓ VEZ E
AJUDE O MUNICÍPIO A TER MAIS QUALIDADE DE VIDA.**

COMPARE.

DESCONTO DA COTA ÚNICA
10%

POUPANÇA
9,2127%
(acumulada 2005)

INFLAÇÃO
5,3%
(IPCA acumulado 2005)



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 527 de 07 de fevereiro de 2006

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de regularizar a situação funcional do Funcionário abaixo,

RESOLVE fazer cessar, a partir de 27/07/04, os efeitos da Portaria nº 151/2001, que colocou SÉRGIO JORGE DE MATTOS COSTA – matrícula nº 10380-2, Guarda Municipal do Quadro Permanente, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro – 65ª Zona Eleitoral. (Proc. nº 07845/2004)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de fevereiro de 2006.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 526/2005 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 14/2005, livro F-33, fls. 36/38. Processo Administrativo nº 9098/2005. Termo de Compromisso e Responsabilidade para a concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos com base na Lei Nº 6.018 de 09 de setembro de 2003, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a VOGEL – RENNEN PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA. Tem por objeto a concessão de incentivos fiscais, conforme dispõem os artigos 7º, 13, I a VII e artigo 23 da Lei 6.018/2003. Vigorará por 2 anos. Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 527/2005 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 15/2005, livro F-33, fls. 39/41. Processo Administrativo nº 62136/2005. Termo de Compromisso e Responsabilidade para a concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos com base na Lei Nº 6.018 de 09 de setembro de 2003, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a ORIGEM FERRAMENTARIA LTDA. Tem por objeto a concessão de incentivos fiscais, conforme dispõem os artigos 7º, 13, I a VII e artigo 23 da Lei 6.018/2003. Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 528/2005 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 16/2005, livro F-33, fls. 42/44. Processo Administrativo nº 63889/2005. Termo de Compromisso e Responsabilidade para a concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos com base na Lei Nº 6.018 de 09 de setembro de 2003, que entre si

celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a EUROKRAFT VEÍCULOS S/A. Tem por objeto a concessão de incentivos fiscais, conforme dispõem os artigos 7º, 13, I a VII e artigo 23 da Lei 6.018/2003. Vigorará por 10 anos. Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 529/2005 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 17/2005, livro F-33, fls. 45/47. Processo Administrativo nº 64848/2005. Termo de Compromisso e Responsabilidade para a concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos com base na Lei Nº 6.018 de 09 de setembro de 2003, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a LABORATÓRIO DR. HOMERO SOARES RAMOS. Tem por objeto a concessão de incentivos fiscais, conforme dispõem os artigos 7º, 13, I a VII e artigo 23 da Lei 6.018/2003. Vigorará por 10 anos. Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 022/2006 EXTRATO DE TERMO

Extrato do Termo nº 20/2006, livro E-63, fls.38/39. Processo Administrativo nº 2979/99 Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município e ÂNGELA MAGNO DA SILVA, ARCY MAGNO DA SILVA e AYMÉ MAGNO DA SILVA, na qualidade de Concessionários, neste ato representados pela Sra. ÂNGELA MAGNO DA SILVA, conforme procuração anexa aos autos, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 89.275, quadra 20, sem anotações de fila e ordem, nos termos do Artigo 200 do Código de Posturas Municipal, Lei 6.240 de 21.01.05, bem como os arts. 196, 197, 199 e 201, resguardando-se o direito de terceiros, mediante taxa paga através do competente Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor total de R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos), conforme Tabela X, item XX do CTM. Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e seis.

JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 132 DE 26/01/2005
TURMA Nº 05 – PROCESSO Nº 14951/05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo – Turma 5, designada pela portaria em epígrafe, em cumprimento ao que determina o art. 163 da Lei 3884/77, FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que o servidor MARCUS VINICIUS FRANCKLIN VOLGARI, está convocado a comparecer na Sede da Comissão de Inquérito no Departamento de Recursos Humanos – SAD/DEREH, sito à Avenida Koeler nº 260 – 2º Andar – BL.II – Centro – Petrópolis, para tomar ciência dos termos do presente inquérito, ficando desde já convocado a pres-

tar depoimento no próximo dia 16/02/2006, às 10h30, no endereço acima citado.

ADRIANO DA COSTA FONSECA
Presidente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM PUBLICAÇÃO Nº 05/2006 DESPACHO INTERLOCUTÓRIO

Processo Empresas

13233/04 ... Prosplan Pretadora de Serv. Ltda.
08082/05 ... Ética Terceirizações S/C Ltda.
08221/05 ... Nova Vitória Com.Prod.Hospitalares Ltda.
08304/05 ... Atramat do Brasil Ltda.
08573/05 ... Enconar Minas Com. e Dist.Ltda.
08711/05 ... MDF Pneus Ltda.MEB
08779/05 ... DPM Com.e Representações Ltda.ME
08730/05 ... Rallye Mania Competições Ltda.
08821/05 ... Farmed Hosp.Sup. e Medicamentos Ltda.
09105/05 ... Bigás de Bonsucesso Centro Autom. Ltda.
10329/05 ... Cemajur Empreiteira Ltda.
10334/05 ... Marcopolo S/A
10646/05 ... Planam Ind.Comércio e Repres. Ltda.
10619/05 ... Rumat do Brasil Ltda.
10670/05 ... Inalab Com. e Representações Ltda.
10857/05 ... Consult Ar Condicionado do Méier Ltda.
10858/05 ... Born Clima da Barra Refrigeração Ltda.
10778/05 ... Ubirajara M. Lopes Neto e Cia. Ltda.
11211/05 ... Pastificio Maná Ltda.
11413/05 ... Zagros Comercial Ltda.
11613/05 ... Turismo Marilene Troccoli Ltda.
11752/05 ... Hypofarma Inst.Hypodermia e Farm. Ltda.
12052/05 ... J.C. Zinca Com.Ltda.ME

Comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, à SADRH/DELCA para cumprir exigências formuladas nos processos citados acima. Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos 32 (três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora

ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2006

Informamos que a licitação acima referida, que trata do fornecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina e álcool) por 36 (trinta e seis) meses, fica adiada "sine die", tendo em vista o não pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ até a presente data.

Petrópolis, 07 de fevereiro de 2006

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da C.P.L.



ATENÇÃO SERVIDOR:
**Retire o seu
contracheque direto
em sua repartição**

Secretaria de Educação e Esportes

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOLETIM Nº 02/06

Processo nº 15231/05

Compra de 03 galões de óleo de motor à diesel para caminhão e ônibus da Secretaria de Educação. Valor Total: R\$ 255,00, a ser pago à Warlink Comercial Ltda.

Dispensa de Licitação – art. 24, II da Lei 8666/93.

Autorizo o solicitado.

Em: 29/12/05.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Processo nº 15567/05

Compra de mobiliário escolar para Escolas do Ensino Fundamental. Valor Total: R\$ 51.336,00, a ser pago à Desk Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda.

Inexigibilidade de licitação – art. 25, I da Lei 8666/93.

Autorizo o solicitado.

Em: 29/12/05.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Processo nº 7844/05

Termo Aditivo de transporte escolar para atender aos alunos da Escola Municipal Leonardo Boff, pelo período de 7 dias. Valor Total: R\$ 1.275,00, a ser pago à MG 484 Locações de Veículos Ltda. ME.

Art. 65, I, "b" c/c art. 57, § 1º, IV da Lei 8666/93.

Autorizo o solicitado.

Em: 18/10/05.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Processo nº 9044/05

Termo Aditivo para prestação de serviços para a realização da pré-matricula 2006, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Valor Total: R\$ 6.625,00, a ser pago à Serraplan Informática Ltda. ME.

Art. 65, I, "b" da Lei 8666/93.

Autorizo o solicitado.

Em: 07/12/05.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Processo nº 14463/05

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitação para complementação dos formulários contínuos – Programa Gerador de Cadastro – Projeto presença da Rede Pública Municipal de Ensino composta por 51.323 alunos.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação por Carta-Convite nº 27/05, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei 8666/93, republicado com as alterações da Lei 8883/94.

Em: 23/12/05.

Adjudico o objeto desta licitação à firma: Arteg Bureau de Artes Gráficas Ltda., pelo preço total de R\$ 24.635,04.

Em: 23/12/05.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Processo nº 11617/05

Objeto: Aquisição de material escolar para os alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação por Tomada de Preços nº 01/06, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei 8666/93, republicado com as alterações da Lei 8883/94.

Em: 25/01/06.

Adjudico os objetos desta licitação às firmas: item 02, a empresa Mira-Rio Papelaria Ltda., pelo preço total de R\$ 118.000,00; item 11, a empresa Micmem Comércio e Distribuição de Materiais Ltda., pelo preço total de R\$ 1.080,00; itens 03, 19 e 24 a empresa Classic 200 Materiais Pedagógicos Ltda., pelos preços totais de R\$ 19.800,00, R\$ 3.675,00 e R\$ 4.800,00, respectivamente, perfazendo o valor total de R\$ 28.275,00; itens 09 e 12, a empresa Galardão Comércio e Serviços Ltda., pelos preços totais de R\$ 840,00 e R\$ 432,00, respectivamente, perfazendo o valor total de R\$ 1.272,00; itens 01, 05, 06 e 13, a empresa Ataka Brasil Papelaria Ltda., pelos preços totais de R\$ 132.000,00, R\$ 4.800,00, R\$ 26.400,00 e R\$ 1.140,00, respectivamente, perfazendo o valor total de R\$ 164.340,00; itens 04, 07, 08, 10, 14, 15, 18, 21, 23, 25, 26 e 27, a empresa Reprográfica Barrense Indústria e Comércio Ltda., pelos preços totais de R\$ 4.200,00, R\$ 37.920,00, R\$ 576,00, R\$ 210,00, R\$ 504,00, R\$ 2.394,00, R\$ 2.310,00, R\$ 176,40, R\$ 2.160,00, R\$ 98,40, R\$ 151,20 e R\$ 352,80, respectivamente, perfazendo o valor total de R\$ 51.052,80 e os itens 16 e 22, a empresa Warlink Comercial Ltda., pelos preços totais de R\$ 1.410,00 e R\$ 4.680,00, respectivamente, perfazendo o valor total de R\$ 6.090,00. Os itens 17 e 20 não foram cotados.

Em: 25/01/06.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Extrato do Termo nº 70/05. Livro A-1. Fls. 131/132. Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação, e Arteg Bureau de Artes Gráficas Ltda., por força do despacho exarado no processo administrativo nº 14463/05, sob a modalidade de Carta-Convite nº 27/05. Objeto: O objeto deste contrato é a prestação de serviços de digitação para complementação dos formulários PGC – Programa Gerador de Cadastro – Projeto Presença, da Rede Municipal de Ensino, composta por 51.323 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e três) alunos, conforme proposta e convite. A empresa contratada deverá obedecer o seguinte detalhamento: a) Os serviços deverão ser realizados com o padrão de arquivo TXT – devendo sua base de dados, ser compatível com o formulário padrão fornecido pelo INEP; b) as informações deverão estar gravadas em CD, com cinco cópias; c) as fichas após serem digitadas, deverão ser devolvidas para a Secretaria de Educação – DATEC; d) ficará ao encargo de firma vencedora, pelo período de 2 meses, após a entrega do serviço, eventuais retificações dos dados digitados; e) o suporte técnico para execução do serviço ficará sob a responsabilidade da empresa contratada; f) o serviço deverá estar concluído até o dia 20/01/06. Prazo: Este contrato vigorará da data de sua assinatura até 20/03/06. Valor: Os pagamentos serão efetuados mensalmente no valor equivalente ao serviço prestado, sendo o valor global de R\$ 24.635,04 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quatro centavos). Para fazer face às despesas decorrentes deste contrato, será observado o Programa de Trabalho nº 12.361.0024.2.051.3.3.90.39.00 Fonte 008 (Red. 302) – Recursos do Salário Educação – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Nota de Empenho nº 882/global do Fundo Municipal de Educação. Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Extrato do Termo nº 71/05. Livro A-1. Fls. 133. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado no Livro A-1, às fls. 109/110, Termo nº

56/05, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Serraplan Informática Ltda. ME, por força do despacho exarado no processo administrativo nº 9044/05, com fundamento na licitação realizada em 13/10/05, sob a modalidade de Carta-Convite nº 20/05, e art. 65, I, "b" e § 1º da Lei 8666/93. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é acrescentar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor total, pactuado no contrato original, cujo objeto é a prestação de serviços para a realização da pré-matricula 2006, nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, lavrado sob o nº 56/05, Livro A-1, Fls. 109/110, em razão da grande demanda para digitação e consolidação de todas as matrículas realizadas na Rede Pública Municipal de Ensino. Valor: Fia acrescido ao contrato original o valor de R\$ 6.625,00 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Para arcar com as despesas decorrentes deste aditivo será observado o Programa de Trabalho nº 12.361.0024.2.051.3.3.90.39.00 Fonte 008 (Red. 302) – Recursos do Salário Educação – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Nota de Empenho nº 883. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Extrato do Termo nº 10/05. Livro F-1. Fls. 11/12. Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Isabel Cristina Brandão Vieira Bordignon. Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de alfabetização de jovens e adultos de forma voluntária na Escola Municipal Dom Manoel Pedro da Cunha Cintra. A prestação de serviço voluntário ao FME, conforme processo administrativo nº 14307/05, será desenvolvido de forma gratuita, não gerando vínculo empregatício, nem de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos do que dispõe a Lei 9608, de 18/02/98. A voluntária desenvolverá seus serviços na Escola Municipal Dom Manoel Pedro da Cunha Cintra, cumprindo 12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos semanais de serviço voluntário, prestando os serviços de 2ª à 6ª feira das 18h às 20h30. Prazo: O presente Termo terá validade pelo período de 08 (oito) meses a iniciar-se na data de sua assinatura. Conforme consta no art. 7º da Resolução CD/PNDE nº 23/05, que estabelece os critérios e os procedimentos para transferência dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, o voluntário, receberá à título de bolsa, para custeio das despesas realizadas no desempenho de suas atividades no Programa, o valor fixo de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), acrescido de um valor variável de R\$ 7,00 (sete reais) por alfabetizando em sala de aula, limitado ao máximo de 25 alunos, ao mês. Para as despesas decorrentes deste Termo serão observados os Programas de Trabalho nº 12.361.0024.2.051.3.3.90.30.00 Fonte 069 (Red. 817) – Recursos BRALF – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e 12.361.0024.2.051.3.3.90.48.00 Fonte 069 (Red. 819) – Recursos BRALF – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Nota de Empenho nº 862, no valor de R\$ 211,00 (duzentos e onze reais). Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Extrato do Termo nº 11/05. Livro F-1. Fls. 13/14. Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Luciana Molter Soares. Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de alfabetização de jovens e adultos de forma voluntária na Escola Municipal Américo Fernandes Ribeiro. A prestação de serviço voluntário ao FME, conforme processo administrativo nº 14307/05, será desenvolvido de forma gratuita, não gerando vínculo empregatício, nem de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos do que dispõe a Lei 9608, de 18/02/98. A voluntária desenvolverá seus serviços na Escola Municipal Américo Fernandes Ribeiro, cumprindo 12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos semanais de serviço voluntário, prestando os serviços de 2ª à 6ª feira das 18h às 20h30. Prazo:

O presente Termo terá validade pelo período de 08 (oito) meses a iniciar-se na data de sua assinatura. Conforme consta no art. 7º da Resolução CD/PNDE nº 23/05, que estabelece os critérios e os procedimentos para transferência dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, o voluntário, receberá à título de bolsa, para custeio das despesas realizadas no desempenho de suas atividades no Programa, o valor fixo de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), acrescido de um valor variável de R\$ 7,00 (sete reais) por alfabetizando em sala de aula, limitado ao máximo de 25 alunos, ao mês. Para as despesas decorrentes deste Termo serão observados os Programas de Trabalho nº 12.361.0024.2.051.3.3.90.30.00 Fonte 069 (Red. 817) – Recursos BRALF – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e 12.361.0024.2.051.3.3.90.48.00 Fonte 069 (Red. 819) – Recursos BRALF – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Nota de Empenho nº 863, no valor de R\$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais). Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Extrato do Termo nº 12/05. Livro F-1. Fls. 15/16. Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Maria Gabriela Ignácio. Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de alfabetização de jovens e adultos de forma voluntária na Escola Municipal Soroptimista. A prestação de serviço voluntário ao FME, conforme processo administrativo nº 14307/05, será desenvolvido de forma gratuita, não gerando vínculo empregatício, nem de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos do que dispõe a Lei 9608, de 18/02/98. A voluntária desenvolverá seus serviços na Escola Municipal Soroptimista, cumprindo 12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos semanais de serviço voluntário, prestando os serviços de 2ª à 6ª feira das 18h às 20h30. Prazo: O presente Termo terá validade pelo período de 08 (oito) meses a iniciar-se na data de sua assinatura. Conforme consta no art. 7º da Resolução CD/PNDE nº 23/05, que estabelece os critérios e os procedimentos para transferência dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, o voluntário, receberá à título de bolsa, para custeio das despesas realizadas no desempenho de suas atividades no Programa, o valor fixo de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), acrescido de um valor variável de R\$ 7,00 (sete reais) por alfabetizando em sala de aula, limitado ao máximo de 25 alunos, ao mês. Para as despesas decorrentes deste Termo serão observados os Programas de Trabalho nº 12.361.0024.2.051.3.3.90.30.00 Fonte 069 (Red. 817) – Recursos BRALF – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e 12.361.0024.2.051.3.3.90.48.00 Fonte 069 (Red. 819) – Recursos BRALF – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Nota de Empenho nº 864, no valor de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais). Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Extrato do Termo nº 13/05. Livro F-1. Fls. 17/18. Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Natália dos Santos Duarte. Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de alfabetização de jovens e adultos de forma voluntária na Escola Municipal Osvaldo da Costa Frias. A prestação de serviço voluntário ao FME, conforme processo administrativo nº 14307/05, será desenvolvido de forma gratuita, não gerando vínculo empregatício, nem de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos do que dispõe a Lei 9608, de 18/02/98. A voluntária desenvolverá seus serviços na Escola Municipal Osvaldo da Costa Frias, cumprindo 12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos semanais de serviço voluntário, prestando os serviços de 2ª à 6ª feira das 18h às 20h30. Prazo: O presente Termo terá validade pelo período de 08 (oito) meses a iniciar-se na data de sua assinatura. Conforme consta no art. 7º da Resolução CD/PNDE nº 23/05, que estabelece os critérios e os procedimentos

para transferência dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, o voluntário, receberá à título de bolsa, para custeio das despesas realizadas no desempenho de suas atividades no Programa, o valor fixo de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), acrescido de um valor variável de R\$ 7,00 (sete reais) por alfabetizando em sala de aula, limitado ao máximo de 25 alunos, ao mês. Para as despesas decorrentes deste Termo serão observados os Programas de Trabalho nº 12.361.0024.2.051.3.3.90.30.00 Fonte 069 (Red. 817) – Recursos BRALF – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e 12.361.0024.2.051.3.3.90.48.00 Fonte 069 (Red. 819) – Recursos BRALF – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Nota de Empenho nº 865, no valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais). Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores conselheiros para a 1ª reunião do Conselho Municipal de Educação, a realizar-se no Centro de Capacitação em Educação Frei Memória, à Rua da Imperatriz, 193, Centro, Petrópolis, em 07 de fevereiro de 2006, às 15h30, quando serão tratados os seguintes assuntos da pauta:

- 1) Leitura da ata da reunião anterior
- 2) Assuntos gerais

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Fundação de Saúde

PORTARIA Nº 256/05 DRHP de 26 de dezembro de 2005

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear ANA PAULA DA COSTA ESPÍNDOLA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Técnica de Farmácia, símbolo CC-4, a partir de 02/01/06.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 26 de dezembro de 2005.

HENRIQUE MANZANI
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 257/05 DRHP de 26 de dezembro de 2005

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear RAFAEL DA ROCHA NEIVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Especial de Farmácia, símbolo CC-6, a partir de 02/01/06.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 26 de dezembro de 2005.

HENRIQUE MANZANI
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 001/06 de 02 de fevereiro de 2006

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no memorando nº 948/05 da Coordenação do PSF da Secretaria Municipal de Saúde. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessária

assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 02749/05)

HENRIQUE MANZANI
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 002/06 de 02 de fevereiro de 2006

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no processo nº 00074/06 da Fundação Municipal de Saúde. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessária assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 00074/06)

HENRIQUE MANZANI
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 003/06 de 02 de fevereiro de 2006

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no memorando s/nº da Divisão de Enfermagem do Hospital Alcides Carneiro. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessária assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 00037/06)

HENRIQUE MANZANI
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 004/06 de 02 de fevereiro de 2006

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no ofício nº 008/2006 da Direção Geral do Hospital Alcides Carneiro. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessária para elucidação do fato. (Processo nº 00036/06)

HENRIQUE MANZANI
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 005/06 de 02 de fevereiro de 2006

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no memorando s/nº da Divisão de Enfermagem do Hospital Alcides Carneiro. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessária assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 00038/06)

HENRIQUE MANZANI
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 006/06 de 02 de fevereiro de 2006

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no ofício nº 493/2005 da Direção Geral do Hospital Alcides Carneiro. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessária assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 02786/05)

HENRIQUE MANZANI
Diretor-Presidente